



PORTARIA Nº 202 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1756 de 11 de setembro de 2015 do Magnífico Reitor Pró – Tempore.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como, gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **64/2016**

PROCESSO Nº: **23412.000060/2016-51**

CONTRATADA: **A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HAAG S.A**

OBJETO PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DO SERVIÇO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, com implantação do sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico, para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com cada veículo; serviços de lavagem, polimento, lubrificação, e transporte por guincho dos veículos, por meio de rede credenciada para atender as frotas de veículos da **CONTRATANTE**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2016

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

GESTOR: José Silvio Dotto Camponogara
MATRÍCULA SIAPE: 381438

FISCAL TITULAR: Fabrício Ceretta Camponogara
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1638648

FISCAL SUBSTITUTO: Cesar Augusto Silveira Junior
MATRÍCULA SIAPE: 1638648

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.

Sueli Heimbecher

Pró – Reitora de Administração Adjunta

Siape 1060972

